



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho -
RO

EDITAL
Nº14/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho. 12 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026/SEINFRA

PRAÇA CAMPO SALES

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Permissão de Uso para exploração comercial dos BOXES PRAÇA CAMPO SALES no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de Permissão de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios nos Boxes da Praça CAMPO SALES, Localizado na avenida campo sales, bairro floresta.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BOX	ATIVIDADE COMERCIAL
01,02	LANCHES/RESTAURANTES(COMIDAS TÍPICAS, SANDUÍCHES ARTESANAIS E TRADICIONAIS, PIZZAS, CREPES E SIMILARES)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no item 16,18 anexo III e IV.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser enviados pelo email:difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br entre os dias 18 de fevereiro a 06 de março de 2026.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o e-mail e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do e-mail pelo qual enviou a documentação.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

6.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações.

6.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

6.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculada por meio da UPF/M² conforme Tabela G – Valores Referentes às Taxas

de Uso do Bem Público Lei Complementar nº 915, de 20 de setembro de 2022.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03(três) membros sendo três servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a melhor proposta de comércio de acordo com a finalidade do Box descrita no quadro de espaços.

7.2 Será classificado uma única proposta para Box ofertado.

7.3 Será analisado o diferencial do tipo de serviço a ser fornecido, serviço de atendimento, experiência no ramo e Plano de negócios.

7.4 O plano de negócios deverá conter o cardápio detalhado (ramo de alimentação) e Produtos descritos (demais tipos de comércio) prazo para iniciar as atividades, valor do investimento pretendido, objetivo e metas do negócio.

8. DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

8.1 São deveres dos Permissionário

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital:

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

VI- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

VIII- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

IX- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;

X- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XI- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislação que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO.

XII- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas

.9. DA PROIBIÇÃO - NÃO PODERÁ O PERMISSINÁRIO

9.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

9.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido;

9.3 Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

9.4 Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

9.5 Lançar na área ou nos arredores do Box, detritos, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.6 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

9.7 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;

9.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;

9.9 Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

11.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de início das inscrições

b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da Comissão de julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO e enviados para o email:difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

11.3 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal. 11.4. A decisão do recurso será

proferida pela Comissão Especial e ser definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

11.5. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADO

12.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento e Seleção.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

13.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá apresentar documentação constante no anexo VI será aberto processo administrativo para cada Permissionário, encaminhado a Fiscalização de Posturas Urbanas para Notificação da Taxa de Uso de Bem Público e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público

13.2 Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.

13.3 Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

15.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, conforme modelo Anexo I, ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes 3616 – setor Industrial.

15.4 A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anula – lá na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

15.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

16 .DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

16.1 - 1 cópia foto 3 x 4 atual

16.2- 01 cópia Comprovante de residência atual/ declaração de residência

16.3- 01 cópia RG, CPF e Título de Eleitor

16.4- 01 cópia Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

16.5- 01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais

16.6- 01 cópia Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União

16.7- 01 cópia Ficha anexo III

16.8 Declarações assinadas.

17- DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

17.1 - 01 cópia Taxa de Abertura do Processo de Termo de Permissão de Uso (paga) (EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS,

17.2 - 01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais

17.3 - 01 cópia Certidão Negativa de Tributos Estaduais

17.4 - 01 cópia Certidão Negativa de Tributos Federais

17.5 - 01 cópia Carteira de Saúde (PARA O RAMO DE ALIMENTOS)

18- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;

c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;

f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;CNDT;

h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;

j)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

k)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos municipal, estadual ou federal

l)Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros,necessários à referida exploração comercial.

m)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos;

n)Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO I

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....publicado no edital nº..... Eu, portador do documento de identidade nº.....

..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

.....
.....

Porto Velho,.....de.....de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA

Eu,, portador do documento de identidade nº.....inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº, para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome Completo

CPF

RG UF

Data de nascimento ____/____/____ Sexo () Masc. () Fem.

Naturalidade UF Estado Civil

Nome do pai

Nome da Mãe

Endereço:

Bairro Cidade

CEP Estado

Tempo de residência Tipo de residência () Própria () Alugada

Celular :

Possui vínculo empregatício com a União, Estado ou Município?

() sim () Não

se sim qual? _____.

Interesse : BOX Nº

Filhos () SIM () NÃO Quantidade

Renda Familiar: Esta de acordo com as normas descritas nos itens 8 e 9 deste Edital

() sim () não

Local de interesse:

Produto a comercializar

Possui parente que realiza atividades de feirantes

() SIM () NÃO

Descreva sobre seu plano de negócios:

*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compor a

lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

_____, PORTO VELHO, ____/____/____.

ANEXO IV

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

GER. FISC. ESPAÇOS PÚBLICOS

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE

DIR. DEP.POSTURAS URBANAS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas, Gerente**, em 12/02/2026, às 09:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Cavalcante, Gerente**, em 12/02/2026, às 09:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0534923** e o código CRC **9D4F145F**.

